

PROJETO DE LEI Nº 040/24, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Altera a Lei Municipal nº 2.071/23, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Colaboração com o Conselho Comunitário Pro-Segurança Pública de Roca Sales, inscrito no CNPJ sob nº 92.402.759/0001-19, e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a **Lei Municipal nº 2.071/23**, de 06 de dezembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Colaboração com o Conselho Comunitário Pro-Segurança Pública de Roca Sales - CONSEPRO, inscrito no CNPJ sob nº 92.402.759/0001-19, sita na Rua General Osório, nº 79, Bairro Centro, cidade de Roca Sales, cujos dispositivos passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Colaboração com o Conselho Comunitário Pro-Segurança Pública de Roca Sales - CONSEPRO, inscrito no CNPJ sob nº 92.402.759/0001-19, sita na Rua General Osório, nº 79, Bairro Centro, cidade de Roca Sales, cujo objeto é o custeio de despesas relacionadas a atividade de segurança pública, visando à cooperação mútua entre os partícipes, mediante duas ajudas de custo de transporte para policiais civis lotados no Município e para contratação de mão de obra para manutenção dos procedimentos administrativos internos da Delegacia de Polícia, com vista ao incremento de ações voltadas a segurança pública.

Art. 2º - (...)

*II - Duas ajudas de custo **no valor de até R\$ 400,00** (quatrocentos reais) mensal cada, para dois policiais civil que prestam suas atividades funcionais na delegacia de polícia de Roca Sales, que resida fora do Município, a título de transporte.*

Art. 3 - O Município repassará ao CONSEPRO o valor mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), totalizando a importância de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais) no período correspondente ao mês de maio a dezembro de 2024, visando o atendimento das suas responsabilidades, nos moldes do Plano de Trabalho apresentado pelo beneficiado, juntamente com toda a documentação prevista na Lei Federal nº 13.019/14 e no Decreto Municipal nº 2438/17, para a efetivação da parceria.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar aditivo ao Termo de Colaboração nº 007/24, celebrado no dia 02 de janeiro de 2024 com a entidade beneficiada, com o intuito de viabilizar os ajustamentos decorrentes desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por Dotação Orçamentária própria, já inserida no Orçamento vigente.

Art. 4º - Fica revogado o inciso I do art. 2º e o art. 4º da Lei Municipal nº **2.071/23**, de 06 de dezembro de 2023.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 09 DE MAIO DE 2024.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo.